



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.818, DE 05 DE JULHO DE 2.006

Projeto de Lei nº 073/2006 Autoria: Vereador José Aparecido Fernandes

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.470, de 05 de julho de 2.004, que "Institui no Município de Assis a Festa do Milho" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Inciso IV, do parágrafo único, do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.470, de 05 de julho de 2.004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 9º -

Parágrafo Único -

IV – arrecadar recursos financeiros para as Entidades Assistenciais do Município."

Art. 2º - O § 2º, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 4.470, de 05 de julho de 2.004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º -

§ 2º – A entidade referida no caput deste artigo estabelecerá parceria com as entidades assistenciais do Município, tanto para a realização do evento, como para destinação dos recursos arrecadados".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de julho de 2.006.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Departamento de Administração, em 05 de julho de 2.006.